



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2021 REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2020 – CEL/SEVOP/PMM QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA AMAZONIA – ABRADESA COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

A Prefeitura de Marabá, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 05.853.163/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, com sede na Rua Ubá, Quadra 04, Lote 02, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, devidamente representada por sua Secretaria Municipal Sra. Nadjalucia Oliveira Lima, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 3133051 SSP/GO e CPF Nº 141.222.002-53, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZONIA – ABRADESA com sede à Rua Mundurucus, Bairro Batista Campus, Cidade de Belém/Pá, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 08.334.896/0001-57, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Sr. NILSON SANTOS JÚNIOR, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 701.296.412-20 e do RG Nº 2759104 SSP/PA, residente e domiciliado à Rua Mundurucus, Bairro Batista Campus, Cidade de Belém/Pá, tendo como respaldo o resultado final do Processo Licitatório nº 12.441/2020 – CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2020-CEL/SEVOP/PMM, que tem entre si justo e concentrado o objeto, conforme descrito no ANEXO II – OBJETO, o qual passa a ser parte integrante deste e mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

O objeto do Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO SOCIAL DAS OBRAS DO RESIDENCIAL JARDIM DO EDEN DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV – 0377565-96) NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PÁ**, de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do edital referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2020 – CEL/SEVOP/PMM, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO

2.1 Tem por objetivo PRORROGAR o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses de **01/01/2022 a 01/01/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.



CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato administrativo nº 187/2021 – SEASPAC/PMM, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Para dirimir todas as questões do presente Contrato será competente o Foro da Comarca do Município de Marabá.

5.2. Por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que produza efeito jurídico.

Marabá/Pá, 20 de dezembro de 2021.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretaria Municipal de Assistência
Social, Proteção e Assuntos Comunitários
– SEASPAC

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DA AMAZONIA – ABRADESA**

CNPJ/MF sob Nº 08.334.896/0001-57